EXMO. SR:
DEILDO NUNES PEREIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O vereador que esta subscreve, requer a V. Exa., ouvido o plenário, o envio desta solicitação ao Prefeito Municipal.

Que seja verificado junto às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, a possibilidade de cumprimento por meio de transmissão ou gravação *online* das determinações da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 13 de 2018, que instituiu a obrigação de realização de Audiências Públicas para que os Secretários e Diretores de Departamentos prestem contas de suas gestões referentes ao ano anterior.

JUSTIFICATIVA

A Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 13 de 2018 instituiu a obrigação de convocação pela Câmara Municipal dos responsáveis pelos órgãos da administração municipal, para que estes venham a prestar contas anuais de sua gestão. Tal providência visa garantir transparência, bem como atender aos princípios da eficiência, da participação e da administração consensual das cidades. Atividade semelhante vem ocorrendo na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, por meio do programa Assembleia Fiscaliza, sendo muito elogiada por órgãos de controle, parlamentares, populares e pelo próprio Governo do Estado, pois estreita as relações entre os poderes, de forma a propiciar a estimulação do diálogo e entendimento sobretudo das dificuldades enfrentadas no cotidiano da administração pública.

No ano de 2019, encaminhei requerimentos e indicações ressaltando e rememorando a Administração Municipal desta obrigação, e percebi que a maioria dos gestores de pastas estavam alertas às obrigações, inclusive já possuindo material apto à apresentação.

No entanto, com atual cenário de pandemia, muito dificilmente será possível realizar a audiência pública de forma presencial para apresentação das atividades e resultados realizados em 2019, por isso, para que não deixemos de lado uma obrigação importante presente na Lei Orgânica Municipal, encaminho o presente requerimento, solicitando à Prefeitura Municipal que nos informe quanto à possibilidade de realização de apresentação dos relatórios da atividades de 2019, por meio de transmissão ou gravação *online* para apresentação. Assim, tal procedimento poderá ser ao vivo ou por gravação, expondo os pontos importantes de forma mais simples e didática possível, mesmo porque deverá ser feita em linguagem que possa dar entendimento especialmente aos populares.

Certo da compreensão e do empenho do Sr. Prefeito, aguardo sua manifestação.

Câmara Municipal de Pedralva, 08 de junho de 2020.

MATHEUS BUSTAMANTE GOMES
VEREADOR

RECEBEMOS
Em 08/06/2020
Horas: 16 : 20
Protocolo: 216/2020
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 08/06/2020
PRESIDENTE: Deildo Nunes
SECRETÁRIO: